



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Tancredo Neves, 663 – Cep 38950-000 – Ibiá-MG
Fone: (34) 3631-3768 – Fax (34) 3631-3779 – E-mail: pmi@ibiamg.com.br

LEI MUNICIPAL Nº 1.970, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010.

"Dispõe sobre denominação de bem público e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Ibiá, Estado de Minas Gerais, por iniciativa do Vereador Jader Alexandre da Costa, com a Graça de Deus, aprovou e, eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se **Rua DORALICE DA SILVA e SOUZA**, a atual Rua 59, desta cidade.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei ocorrerão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ibiá, MG, 14 de dezembro de 2010.

Ivo Mendes Filho

PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO	
CERTIFICO QUE PUBLIQUEI NO	
ÁTRIO DA PREFEITURA O	
PRESENTE, NESTA DATA,	
IBIÁ,	14 / 12 / 2010
Kaike	
ASSESSORIA JURÍDICA	